

segunda de que para com
esta parte do contrato
deve ser feita a entrega
para os seus respectivos

nomes e sobrenomes de cada um.

Assim sendo, o presente documento

deve ser assinado e rubricado
por ambas as partes
e por dois testemunhos
de pessoas capazes e de boa fama.

Em testemunha do qual, eu, o
escrivão, escrevi e rubrico
este presente instrumento
na cidade de São Paulo, no
dia de hoje, do mês de
maio de mil e novecentos e
oito.

2
M^o Juv. Dor. Juiz Municipal

Direm a Anna Caetano de Jesus. Viuva que ficou profalluamente
desua marido Joze da Silva Leite, seus dois filhos b^o maioridade
Justino Joze Leite, e Joao Antonio de Souza. por cabida sua
m^o. Caetano Maria Joze, que tendo elle Supp. fido entre
si partilha amigavel do bem que ficaram profalluamente
samarido, por negro Dor. Supp. como mostra pelo docu-
mento junto, por ora requerem a V. S. a designe mandas, que
a. Ita com a referida partilha amigavel, setome aos
Supp. tanto a ratificacao d'ella, e que sellados e preparadas
as autas subao a conclusao de V. S. para o julgamento
final. Dam. partilha: J. M. //

Como requer Joze P^o a V. S. desdizira como requ-
21 de outubro de 1862. rum, e do que //

Castro Foulca.

E. R. M.

Arrogo da viuva Anna
Caetano de Jesus
Justino da Moura Gomes

Justino Joze Leite
Arrogo de Joao Antonio de Souza
Manoel Mauro da Maia

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Relação da avaliação dos bens do casal do finado Joze da Silva Leite, falecido em 5 de Junho do cor. anno del 862, cuja avaliação foram a Vossa cabeca de casal Anna Catarina de Jesus, com seus bens unicas herdancas de maioridade. Justino Joze Leite, e Joao Antonio de Souza, por cabeca de sua m. Castana Maria Joze, como abaixo se declara.

Um ferno de cobre, que achara valor cinquentamilr. 50000
 Um carro Velho " a " " " oite mil reis 8000
 Uma canoa p. " " " " dez mil reis 10000
 Uma Vaca " " " " trinta mil reis 30000
 Uma m. criada de nome Rita, que achara de
 ler um conto de reis 4000000

Uma Euv. criada de nome Ignacia, que achara
 valor um conto de reis 1000000

Uma m. criada de nome Mariana, que achara
 valor um conto de reis 1000000

Uma Chacara (de heridencia) em um triangulo de
 m. sita no lugar denominado Picada do Sul
 entre a dita Cidade de S. Joze, faz frente na
 trada que vai para o porto da Cora, fundas
 as terras de Fran. da Rosa Garcia, e termina pe
 lo Sul com terras de Joao Ant. da Silva, e pelo
 Norte com a estrada que vai para as terras de
 Amaro hij, que achara valor ag. de trinta
 e cinquenta mil reis 350000

52 Pracas de terras de fronta, com 150 de fundas, sitas
 no lugar denominado Picada do Sul, fazem frente
 as terras de Luiz Torr. do Nasim. cellette, e de parte
 Joao d' Oliveira, fundos na estrada que vai p.
 o porto da Cora, confrontas pelo Sul com ter
 ras de m. Luiz Torr. do Nasim. cellette, e pelo
 Norte com terras de Manoel Alon. da Maia,
 achara valor cada br. seis mil reis, e das
 aquantia de trinta e doze mil reis 312000

55 Pracas de terras de fr. com duzentas e tantas defen
 das, sitas no lugar Picada do Sul, fazem fr.
 na estrada que vai para as terras de Amaro hij,
 e fundos com terras de Joze de Medeiros Reis, con
 frontas pelo Sul com terras de Fran. da Rosa
 Garcia, e de Joze de Medeiros Reis, e pelo Norte com
 terras de m. Justino Joze Leite, acha
 ra valor cada Praca oite mil reis, e das
 aquantia de quinhentas e vinte mil reis 520000

4280000

Cont.

Transporte que vem demandando, 4:280000
 Um triangulo de terras sito na margem do Ri-
 beirão, fazendo frente ao dito Ribeirão, situada
 no Rio d'Amarelo, confrontado pelo Sul
 com o m. Rio d'Amarelo, e pelo Norte com
 terras de Luiz Tor. de Nassim. e lido, que
 acharão valor, a quantia de cento e setem-
 ta mil reis ————— 160000

Uma morada de casa edificada na Chacara e
 triangulo de terras, a charas valor a quantia
 de quinhentas mil reis ————— 500000

Uma entre comendas Engenho, sendo um de-
 feso asucar, e outro de feso de far. com
 suas pratinhas, acharão valor todo, a q.
 de cem mil reis ————— 100000

Summa 5.040000

E por não mais haver que avaliar de mais
 profunda apurante avaliarão, e por estar mais
 com esta concordar, assignamos pela forma
 que abaixo se verifica. Pidas de Sul 25 de
 Outubro de 1852 —

Justino José Lito

Arrojo de terra a Cartana de feso

Sitio de da Boca Garcia

Arrojo de João Antonio de Souza

Memo de M. da M. da M.

Partilha amigavel que entre si fazem a Viuva
 cabra e o casal e Anna Cartana de feso, com seus
 dois únicos herdeiros de maioridade. Justino José
 Lito, e João Ant. de Souza, pro cabra e sua
 m. Cartana Maria José, nos bens do casal que
 ficaram por feso de feso de feso da Silva Lito, ma-
 rido, pro os dois d'elles

Acharão a Viuva com seus dois herdeiros assim muni-
 cado o cabra assignados, importando a bens moveis
 e imoveis descritos, e por feso m. avaliados, com
 seu afu e feso e feso, a quantia de feso, contos
 e noventa e oito mil reis —

Imprimir ————— bem de feso no muni-
 cipio de feso

na quantia d'um conto nove centos e quarenta e duas mil reis.

Acharas que estas duas quantias importas na de cima Total
contos e quarenta mil reis — — — 5.040.000

Acharas que, dividida esta quantia em duas partes
iguais pertencia a viuva cabeca de casal. Acharas
na quantia de duas contos quinhentas vinte mil reis 2.520.000

Acharas que abatida esta o angustia, restava outra
igual quantia de duas contos quinhentas vinte mil reis.

Acharas que, dividida esta quantia em duas partes
iguais por serem duas viúvas, vinha a pertencer
a cada uma d'ellas ad'um conto duzentos e oitenta e seis
mil reis — — — 1.260.000

E por esta maneira homogeneas a viuva e suas
este esordio de partilha por bem feito, para na-
conformidade d'elles se fizessem os respectivos pagamentos;
e para constar assignamos pela forma que con-
tumaos, e abaixo assignamos.

Justino Jose Lito

Arrogo de Anna Caetano de Jesus

Silvino da Rosa Garcia

Rogo de João Antonio de Sousa

Marcos Alves da Maia

Pagamento feito a viuva Anna Caetano
de Jesus, no intuito amigavel e de bem desus finado marido
João da Silva Lito, cuja viuva importava na quantia
de duas contos quinhentas vinte mil reis — — — 2.520.000

Hauei um ferno de cobre, avaliado na quantia de
cincoenta mil reis — — — 50.000

Hauei um carro velho, avaliado por cento mil reis — 8.000

Hauei uma canoa pequena avaliado pela
quantia de dez mil reis — — — 10.000

Hauei uma vaca avaliado pela quantia de trinta
mil reis — — — 30.000

Hauei uma velha circula de nome Rita, avaliado
da pela quantia d'um conto de reis — 1.000

Estimamos

1.0

Pagam^{to} feito aligitima do co-herdeiro Justino José Leite,
por faluim^{to} de seu pai José da Silva Leite, cuja legítima im-
porta na quantia d'um conto deuzentos e cinquenta mil
reis ————— 1.260.000

Haverá uma Rec.^a Circular de nome Mariana, avalia-
da pela quantia d'um conto deuzes ————— 1.000.000

Haverá ultimam^{te} trinta duas mil e trezentas
dólares (da sorte de 55 66.999) com deuzentas e tantas de-
fundas, sitas nas Picadas do Sul, fazendo frente na estrada
que vai p.^a osoutas d'Imarohy, fundos em terras de José
e Melchior Rios, confrontas pelo Sul com terras que
vão ser lançadas ao co-herdeiro João Antonio de
Soma, por cabida de sua m.^a Castana Maria
José, pelo Norte com terras do sobredito co-herdeiro
Justino José Leite, avaliadas a oito mil reis cada
braça, todas importas na quantia de deuzentas
e cinquenta mil reis ————— 260.000
1.260.000

E por esta forma heverá o pagamento por bem
feito e recebido do co-herdeiro aqui comparendo proba-
mente com o m.^a pagamento, pelo que assignamos
como costumamos, e pela forma que abaixo se enun-
cia.

Justino José Leite

Arrogo de Anna Caetano de Jesus
Silvino da Rosa Garcia
Arrogo de João Antonio de Sousa
Manuel Alves da Moura

Pagam^{to} feito aligitima do co-herdeiro João Antonio
de Sousa, por cabida de sua m.^a Castana Maria Jo-
sé, por faluim^{to} de seu sogro José da Silva Leite, cuja legíti-
ma importa na quantia d'um conto deuzentos e cin-
quenta mil reis ————— 1.260.000

Haverá uma Rec.^a Circular de nome Ignacia, ava-
liada pela quantia d'um conto deuzes ————— 1.000.000

Haverá ultimam^{te} trinta duas mil e trezentas
dólares (da sorte de 55 66.999), com deuzentas e
tantas defundas, sitas nas Picadas do Sul, fazendo
frente na estrada que vai para osoutas d'Ima-
rohy, fundos em terras de José e Melchior Rios, con-
frontas pelo Sul com terras de João Antonio de Sousa
e de Sousa da Rosa

Continua

Transporte que vem demandando, reis — 1.000.000
da Nova Garcia, pelo Norte com terra lançada
ao co-hudo. Justino José Leite, avaliada aoito mil
cada bl., importas na quantia de durante
doventa mil reis — 260.000
1.260.000

E por esta forma houverão este pagamento por bem
feito e referido co-huduro agum compulso em pa-
gam. por satisfeito, por isso assignarão todos os inte-
rlocut. como certidão, pela forma que abaixo
se descreve. Cidades de São José 28 de
Outubro de 1802

Justino José Leite

Arraço de Anna Castanheira

Silveira da Nova Garcia

Arraço de João Antonio de Souza
Manoel Alves da Silva

N.º 1

Em

P.º 2.º de setembro de 1802

N.º 2 — 2.º de

P.º 3.º de setembro de 1802

P.º 4.º de setembro de 1802

sentença de apello

proposta de João

Em 1.º de outubro

de 1802

Manoel Alves da Silva

João Antonio de Souza

Anna Castanheira

Silveira da Nova Garcia

[The handwriting is extremely faded and illegible.]

[Faint, mostly illegible handwritten text]

José de Costa Rica

Bayanillo de cinco sellos
buenos en diez segundos en
bueno deuffici de 10
1000. Ocho
Lima

N. Y. to
 P. quincentary
 N. Y. to P. quincentary
 N. Y. to P. quincentary

The undersigned
 do hereby certify that
 the above named
 person is a
 member of the
 Society of Friends
 in the year of
 1861.

Conta

do Juiz:

Da partilha - - - - -	34000	
Definitiva - - - - -	14000	48000

do Escrivas:

Autuações - - - - -	4300	
Termos aff. 617 e guia aff. - - - - -	14200	
Citacões aff. - - - - -	34000	44500

Sello aff. 5, 6 e 7 - - - - -	34900	34900
-------------------------------	-------	-------

524400

Conta e saldo

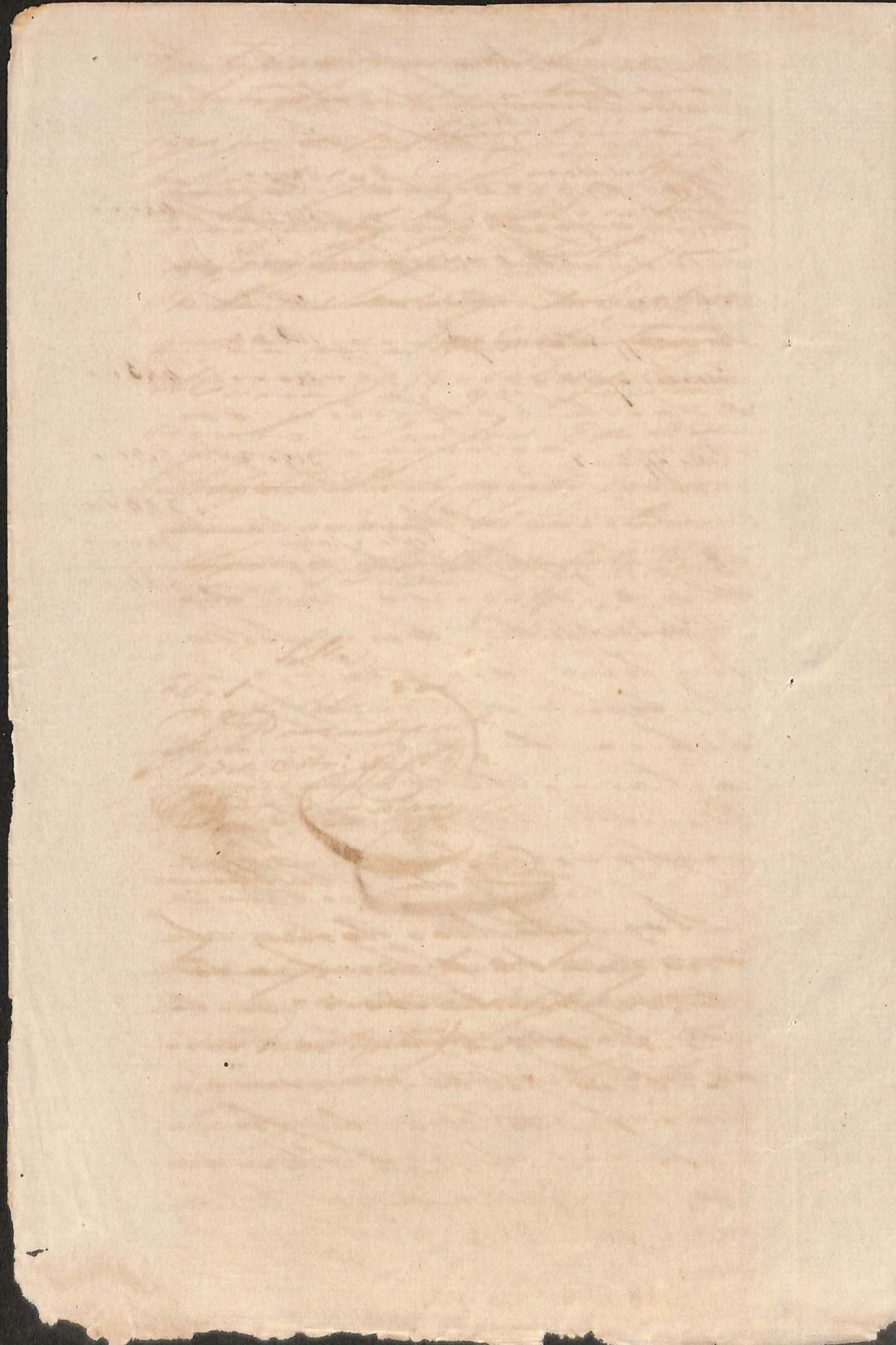
34000

Somma quinze mil e quatrocentos.

554400

S. Jose 7 de novembro de 1862.

Castro Ferreira.



[illegible]

(Specimen 3/11/18)

Julgo por sentença a partilha amigável que decorre def. af. para que se cumpra quanto nella se contém, salvo o direito das partes e prejuizo de terceiro. Pagueem os interessados as custas pro rata. S. Yone
7 de Novembro de 1852.

Augusto Elias de Castro Fonseca.

Publique = se no Cartorio. Era ut supra

Castro Fonseca

Data e Corbis

Has sete dias de muy alta
 misericordia de Dios y de su
 ternísima Santa Madre María
 Asunción de San José con sus
 cartones por eligen con sus
 en su casa de Donde José de
 principal de su casa de
 los de su casa de su casa
 los de su casa de su casa
 los de su casa de su casa
 los de su casa de su casa

testigos que en todas o
cualquier de las personas
propias, personas ajenas o
bien de legal Dama o de
cualquier de las personas, con todas
las justicias que se han de
Ante el de la corte por el
de la casa con el honor de la
Mesa de la corte que se han de
cualquier de las personas de la
de la casa de la corte

Mano y S. de la corte de la casa

Alto

No. 1

200

P. de la corte de la casa

de la corte de la casa

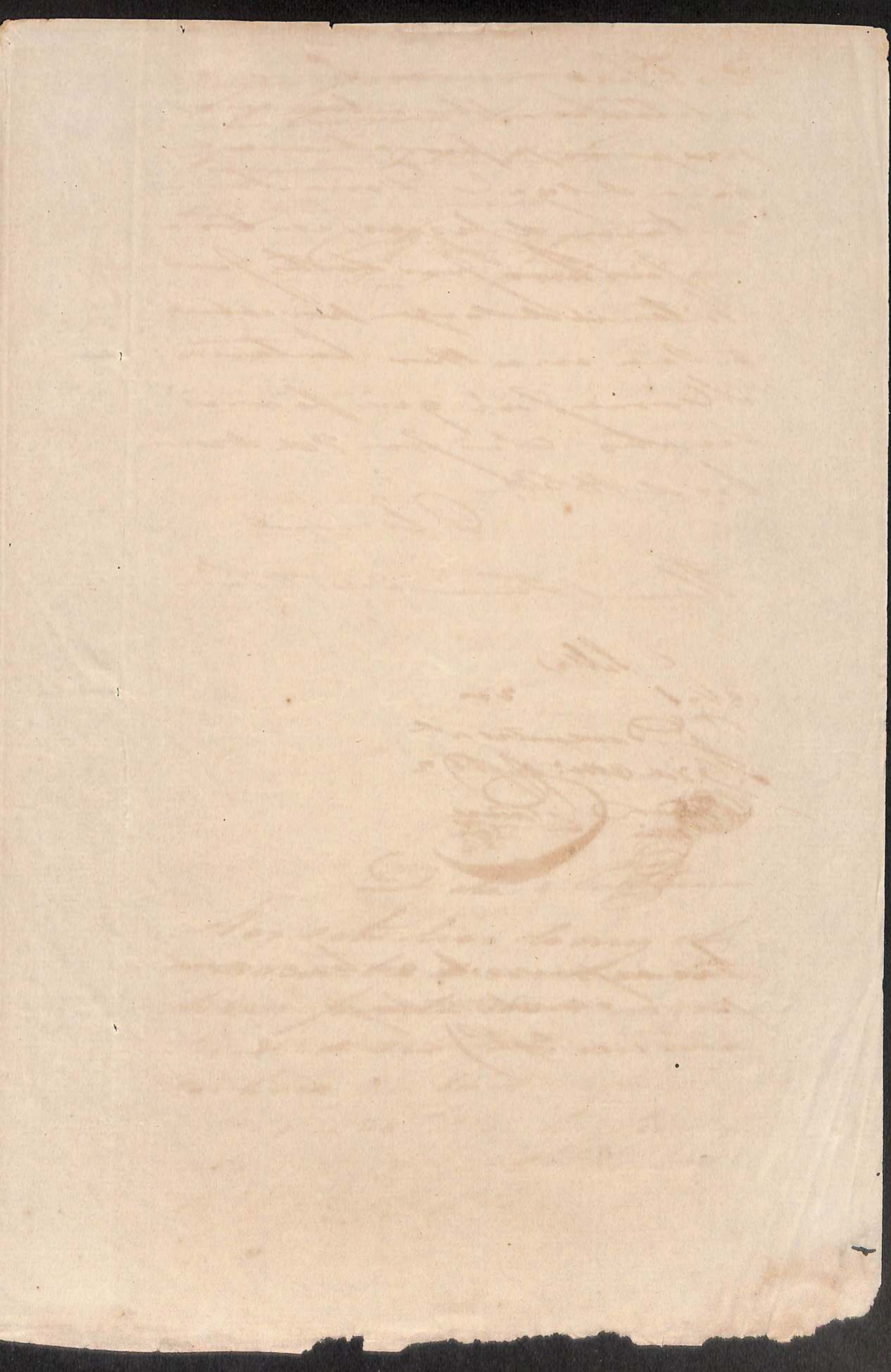


de la corte de la casa
de la corte de la casa
de la corte de la casa
de la corte de la casa

de la corte de la casa

de la corte de la casa

de la corte de la casa



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document.]